



MUNICÍPIO DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 452 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <i>Decreto</i> em afixação no placard do município. Marzagão <u>15 / 06 / 26</u> <i>SPD</i> Responsável Pelo Placard

"Dispõe sobre a suspensão cautelar do Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Marzagão".

O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tramitação do Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do projeto cultural referente à 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Marzagão;

CONSIDERANDO a decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nos autos do Processo nº 03645/2026, determinando a suspensão do procedimento até ulterior deliberação daquela Corte;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar e cumprir as determinações emanadas dos órgãos de controle externo, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa nos autos do respectivo processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, por força de determinação cautelar emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Chamamento Público nº 04/2026 – Processo Administrativo nº 1900/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Marzagão.

Art. 2º A suspensão de que trata este ato possui caráter temporário e vigorará até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou até que sobrevenha decisão que autorize o regular prosseguimento do procedimento.



MUNICÍPIO DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

Art. 3º Ficam sobrestados todos os atos subsequentes relacionados ao Chamamento Público nº 04/2026, preservando-se, contudo, os atos já praticados e regularmente formalizados até a data da suspensão.

Art. 4º Determino a publicação deste ato no Placard Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, para conhecimento dos interessados e atendimento ao princípio da publicidade.

Art. 5º Encaminhe-se cópia deste ato à Comissão de Seleção, à Procuradoria Jurídica e aos demais setores envolvidos para ciência e cumprimento.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marzagão/GO, 15 de junho de 2026.

SOLIMAR
CARDOSO DE
SOUZA:83293299
172

Assinado de forma digital
por SOLIMAR CARDOSO
DE SOUZA:83293299172
Dados: 2026.06.15
16:13:59 -03'00'

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal